

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0045014-13

PROTOCOLO



2026-007067

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 45.014

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA ASA BRANCA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 12-A DA QUADRA 04, LOTEAMENTO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: EXPEDITO FERREIRA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO APOSENTADO, CPF: 450967594-15, IDENTIDADE: 159.106 PB, ENDEREÇO: ARARUNA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-01-045014-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 12 DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N DE ORDEM 26.355, EM DATA DE 20 DE ABRIL DE 2010, E QUE APOS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 12-A DA QUADRA 04, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "BOA VISTA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA ASA BRANCA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A EXPEDITO FERREIRA LIMA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 45.014, EM DATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO -

ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAN31702-I80Z. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-02-045014-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 19 FEVEREIRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA ASA BRANCA N. 120-A, LOTEAMENTO DENOMINADO " BOA VISTA", NESTE MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, PEROLADO, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 12-A, DA QUADRA 04, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 150,00M2(CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 58,60M2 (CINQUENTA E OITO VIRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. EXPEDITO FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM MARIA DI CARMO SILVA LIMA APOSENTADO, PORTADOR DA CI RG N. 159.106-2A VIA - SSP-PB, INSCRITA NO CPF N. 450.967.594-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CARIDADE, MUNICIPIO DE ARARUNA-PB, ORA PRESENTE NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA CONSTRUCAO A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA (PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL UNI FAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 7480; ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE 7480, DATADOS DE 30.01.2015, E 30.01.2015, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDINALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. PB20150002082, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO - ENGENHEIRO CIVIL -RNP 161362410-7, ISENTANDO A APRESENTACAO DA CND-EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:- AAW06777-JBHY - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AV-003-045014-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 06/12/2016, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES PROT.5392/16,

DOCUMENTO DATADO DE 23/11/2016, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PROTOCOLADOS NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 26/12/2016 SOB NÚMERO 050732, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0409900350000000, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA ASA BRANCA, Nº 120-A, MEDINDO NESTA 05,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 12-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ASA BRANCA, Nº 120-B. CADASTRADO EM NOME DE EXPEDITO FERREIRA LIMA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 11 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ASA BRANCA, Nº 114, CASA 102. CADASTRADO EM NOME DE EXPEDITO FERREIRA LIMA. FUNDO: MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 08 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JOAQUIM GOMES DE CASTRO, S/N. CADASTRADO EM NOME DE ALUÍSIO VINAGRE REGIS. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, PROT. 5392/16, ASSINADO POR ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA SILVA, DIRETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, DATADO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 74,29; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA: 29 DE MARÇO DE 2017.

R-004-045014-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 08/03/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 29/03/2017 SOB NÚMERO 051530, LUIZ CARLOS MARINHO SANTOS, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PORTADOR DO(A) RG 2649996, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 06/02/5015, PORTADOR DO CPF 044.801.134-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GASPAR DE LEMOS, 33, ROGER EM JOÃO PESSOA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A EXPEDITO FERREIRA LIMA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM MARIA DI CARMO SILVA LIMA, APOSENTADO, PORTADOR DO(A) RG 159106-2VIA, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB, PORTADOR DO CPF 450.967.594-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO CARIDADE, ARARUNA-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), POR COMPRA FEITA A EXPEDITO FERREIRA LIMA, CPF: 450.967.594-15 E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO SILVA LIMA, CPF: 033.385.244-39, CONFORME CONTRATO Nº 8.4444.1487073-6, INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0409900320000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 29 DE MARÇO DE 2017.

R-005-045014-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE

HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 08/03/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 29/03/2017 SOB NÚMERO 051530, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 96.880,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 13.620,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 751,27 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 12.748,73 (DOZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 08 DE ABRIL DE 2017. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-006-045014-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091909 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00730 (IN01295115C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 259345/2024 DATADO DE 26/11/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021220689. SELO DIGITAL: ASM63319-7SL2. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-045014-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091909 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00730 (IN01295115C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 259345/2024 DATADO DE 26/11/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) LUIZ CARLOS MARINHO SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 044.801.134-44, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 06/03/2025. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1610/2025 DE 14/05/2025, Nº 1611/2025 DE 15/05/2025 E Nº 1612/2025 DE 16/05/2025.

EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80 PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220689. SELO DIGITAL: ASM63320-2ZOW. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-045014-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091909 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00730 (IN01295115C) - PELO OFÍCIO N° 259345/2024 DATADO DE 26/11/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-07 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220689. SELO DIGITAL: ASM63321-DH4C. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-009-045014-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 091909 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 00730 (IN01295115C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 01/09/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 14/08/2025, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 46780, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0409900320000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 130.931,00 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.934,60 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5397359624490544663C. EMOLUMENTOS: R\$ 654,65; FEPJ: R\$ 120,46; MP: R\$ 10,47; FARPEN: R\$ 86,27; ISS: R\$ 32,73; TOTAL: R\$ 904,58. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021220733. SELO DIGITAL: ASK28877-UDJF. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2026.

AV-010-045014-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) -

PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 091912 18/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 00730 (IN01295115C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0045014-13. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23112-XX4P. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso

dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins

constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASM62825-1Y1F
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 23 de Março de 2026